

Prefeitura Municipal de Uauá

Resolução



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente UAUÁ – BAHIA

(Instituído pela Lei 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 381/2009)

RESOLUÇÃO Nº. 005/2019

Dispõe sobre a criação da Comissão de Monitoramento e Fiscalização do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo – 2016/2026 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, nos termos do Art.88, inciso II da Lei Federal 8.069/09 e da Lei Municipal nº 381/09, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao que foi deliberado na sessão plenária extraordinária realizada no dia 10 de abril de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir a Comissão de Monitoramento e Fiscalização do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo de 2016 a 2026, formada pelos seguintes membros: Solange Dias de Santana, Andressa Teles Cardoso e Marcos Antônio Moraes Cardoso.

Art. 2º. A comissão terá as seguintes atribuições:

I - Divulgar a política no Município de Uauá – BA;

II - Fiscalizar os locais de atendimento;

III - Realizar audiência pública com objetivo de tratar da municipalização do atendimento socioeducativo.

Parágrafo Único: O Sistema de Avaliação será realizado pelo O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, num processo sistemático e contínuo em todas as ações, onde possibilitará a mensuração dos indicadores de processo e resultados, por meio dos relatórios confeccionados semestralmente, onde são registradas as ações desenvolvidas no período, e que justificam as ações previstas e não realizadas, bem como, relatório trimestral de avaliação, pelos órgãos de atendimento, que objetiva informar o desenvolvimento gradual e evolutivo das ações em relação aos objetivos propostos, e, difundir os principais resultados obtidos.

Art.3º A presente RESOLUÇÃO entra em vigor a partir desta data.

Uauá – Bahia, 10 de abril de 2019.


Solange Dias de Santana
Presidente